



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0009055/2024-44**

PORTARIA Nº 697/2024  
DE 11 DE MARÇO DE 2024

Concede licença para tratamento da própria saúde ao Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t", c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento GED nº 20.27.0050.0000036/2023-59, oriundo da 10ª Procuradoria de Justiça, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor Josenias França do Nascimento, no qual informa a necessidade de afastamento das atividades desenvolvidas na referida Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Sergipe, no período de 10 (dez) dias, a partir de 27 de novembro de 2023, em razão licença para tratamento da própria saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça Doutor Josenias França do Nascimento, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença para tratamento da própria saúde, no período de 27/11 a 06/12/2023, conforme atestado anexo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2023;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto  
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0009055/2024-44**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 15/03/2024 08:02:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0009055/2024-44**.